



**DECRETO Nº 06 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, o dia 01 de novembro de 2016, em razão do dia do Servidor Público que se dará aos 28 de outubro de 2016, como forma de substituição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 27 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SANTANA DA VARGEM**

**SITE: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)**

**E-mails: [juridico@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.leg.br), [contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br),  
[secretaria@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:secretaria@santanadavargem.mg.leg.br), [presidencia@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:presidencia@santanadavargem.mg.leg.br),  
[compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br), [controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br)**